



ESTUDOS PRELIMINARES

RELATÓRIO DE ESTUDOS PRELIMINARES

(art.5º, §1º da Res.182 de 4 de dezembro de 2017 do TJMMG)

I – Definição, caracterização, quantificação e especificação do objeto ou serviço a ser adquirido:

Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de estudo técnico de viabilidade para projeto de nova edificação anexa ao edifício-sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), considerando a análise de toda legislação municipal relacionada à potencialidade construtiva do terreno, especificando, entre outros: coeficiente de aproveitamento e potencial construtivo, afastamentos, taxa de ocupação e de permeabilidade, limites de altimetria e todos os parâmetros urbanísticos da lei de uso e ocupação do solo e outras normas pertinentes.

O estudo deve apresentar parecer técnico sobre a exequibilidade da nova construção na parte posterior do terreno e a demolição do atual anexo, incluindo também a situação cadastral da atual edificação e seus anexos no órgão municipal, apresentando, se preciso, as providências a serem adotadas.

Considerando que o Tribunal não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal capacitado e especializado para realizar estudos de viabilidade em projetos de obras civis, justifica-se a contratação de empresa especializada que seja responsável pela elaboração do referido estudo técnico que servirá como fundamento para a decisão sobre a contratação do projeto.

II – Demonstração da viabilidade ou não do parcelamento do objeto:

A concessão integral dos serviços a uma mesma pessoa jurídica ou física especializada justifica-se pela interdependência dos serviços. Portanto, entendemos não ser viável o parcelamento do objeto.

III – Indicação do prazo de garantia, caso haja:

Não se aplica previsão de garantia ao tipo de serviço a ser contratado.

IV – Soluções disponíveis no mercado e possíveis fornecedores:

A solução disponível no mercado para atendimento da necessidade é a contratação de empresa/escritórios especializado em projeto e obras civis para elaboração de estudo técnico de viabilidade do novo anexo ao edifício-sede do TJMMG, sendo possíveis os seguintes fornecedores:

- ISABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

- VIABILE PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA
- OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
- LINHA 2 ARQUITETURA LTDA

V – Estimativa preliminar de custos:

Foi considerada a estimativa preliminar de custos no valor de **R\$50.000 (cinquenta mil reais)**, com base em pesquisa de mercado.

VI – Contratações públicas similares:

O objeto a ser contratado atende a especificidades relacionadas à necessidade do Tribunal, de modo que não foi possível identificar contratações públicas com elevado grau de similaridade. Todavia, foram encontrados editais com definições semelhantes para contratações de serviços de elaboração de estudos técnicos de viabilidade para edificações:

- Pregão Eletrônico nº6/2021 – Conselho Regional de Química – XII região
- Pregão Eletrônico nº16/2022 – Polícia Militar de Minas Gerais

VII – Análise de viabilidade da contratação (a aquisição atenderá à necessidade descrita?):

Devido à crescente demanda da Justiça Militar estadual e consequente ampliação da atuação do TJMMG e da sua estrutura ao longo dos anos, consideramos ser viável a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração do estudo técnico de viabilidade para o novo anexo do edifício-sede do tribunal de modo manter a excelência no atendimento aos interesses dos cidadãos, sem perda da qualidade de trabalho dos setores, auditorias, conselhos, servidores, magistrados e de todo o corpo organizacional do TJMMG.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ INÁCIO NOGUEIRA**, **Oficial Judiciário**, em 10/07/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO EUSTÁQUIO MOREIRA**, **Capitão PM**, em 10/07/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTINA BARBOSA MACHADO**, **Oficial Judiciário**, em 10/07/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TERCIO DOLOR DE OLIVEIRA LIMA**, **Assistente Judiciário**, em 11/08/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0243276** e o código CRC **250E9755**.

22.0.000001317-3

0243276v5

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG